



PORTARIA/SEMSEP/Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2026

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA A COMISSÃO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECEBIMENTO DE BENS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **7.631/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento da aquisição de materiais e recebimento de bens adquiridos por esta Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP) no âmbito da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito de Cariacica.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP).

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades, em conformidade com seus respectivos termos de referência;

PROC. ELETRÔNICO: 7.631/2025

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semdefes@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800310032003300340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





II - Receber e realizar análise e acompanhamento dos materiais, bens ou itens adquiridos através de doação por esta Secretaria;

III - Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostras), os quais serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP).

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: JOSÉ MARCOS FONSECA DE SOUZA, CPF: 113.787.147-41, Matrícula: 120762;

II - Membro: AMANDA LETICIA OLIVEIRA SIMER STANGE, CPF: 130.517.907-29, Matrícula: 118522;

III - Membro: NILMAR GRIGGIO PEREIRA, CPF: 095.455.347-02, Matrícula: 110.337;

IV - Suplente: JOSÉ LUIZ MARTINUZO, CPF: 100.697.107-67, Matrícula: 120753;

V - Suplente: GEORGE BERNARDO CORREIA, CPF: 057.741.757-66, Matrícula: 120.772.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese ou título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos Administrativos.

PROC. ELETRÔNICO: 7.631/2025





Parágrafo único. As reuniões tratadas no caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do material (amostra) analisado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2025-SEMDEFES, de 29 de abril de 2026.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 349, DE 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.726/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Guarda Municipal ao servidor Adriano Almeida da Silva, matrícula nº 120.732.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 350, DE 28 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Rodrigo da Rocha Scardua no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CC.10, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 351, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Joyce Dias de Souza, matrícula 118914.1, do exercício da Função de Confiança II – GFC 2 de que trata a Lei nº 5.283/2014, a contar de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Dispensar o servidor Fábio Mendes da Vitória, matrícula 84956.5, do exercício da Função de Confiança I – GFC 1 de que trata a Lei nº 5.283/2014, a contar de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada as datas consignadas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMSEP/Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2026

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA A COMISSÃO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECEBIMENTO DE BENS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.631/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento da aquisição de materiais e recebimento de bens adquiridos por esta Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP) no âmbito da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito de Cariacica.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP).

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades, em conformidade com seus respectivos termos de referência;

II - Receber e realizar análise e acompanhamento dos materiais, bens ou itens adquiridos através de doação por esta Secretaria;

III - Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostras), os quais serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP).

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: JOSÉ MARCOS FONSECA DE SOUZA, CPF: 113.787.147-41, Matrícula: 120762;

II - Membro: AMANDA LETICIA OLIVEIRA SIMER STANGE, CPF: 130.517.907-29, Matrícula: 118522;

III - Membro: NILMAR GRIGGIO PEREIRA, CPF: 095.455.347-02, Matrícula: 110.337;

IV - Suplente: JOSÉ LUIZ MARTINUZO, CPF: 100.697.107-67, Matrícula: 120753;

V - Suplente: GEORGE BERNARDO CORREIA, CPF: 057.741.757-66, Matrícula: 120.772.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese ou título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos Administrativos.

Parágrafo único. As reuniões tratadas no caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do material (amostra) analisado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2025-SEMDEFES, de 29 de abril de 2026.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

